



Município da Madalena

DECLARAÇÃO

Fernando António Correia Prata Evangelho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, declara, para os efeitos do disposto no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei da assunção de compromissos e pagamentos em atraso), que os pagamento e recebimentos em atraso , existentes a 31 de dezembro de 2017 são os indicados nos mapas em anexo.

Madalena, 10 de abril de 2018.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Fernando António Correia Prata Evangelho



Município da Madalena

Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2017

Classificação	Valor
02 – Impostos indiretos	18,78 €
04 – Taxas, multas e outras penalidades	316,93 €
06 – Transferências correntes ¹	91.334,00 €
07 – Venda de bens e serviços correntes	99.621,96 €
08 – Outras receitas correntes	1.788,38 €
09 – Venda de bens de investimento	8.621,85 €

Notas: ¹ IRS 2009/2010 – Região Autónoma dos Açores

Município da Madalena do Pico

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2017

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	